

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA DRS II G. Nº 008/2022, de 03 de JUNHO de 2022.

RACHIDES DE CASTRO JÚNIOR, Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRS II, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e competência Legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Art.1º Designar os representantes abaixo escritos para comporem a Comissão Examinadora, tendo em vista o Edital de Convocação Pública -01/2022, em conformidade com a Resolução SS nº 55 25/05/2022, para fins de Seleção de Estabelecimentos de Saúde com a finalidade a constituição de cadastro de credenciamento para eventual e futura celebração de ajuste para a realização de cirurgias eletivas, avaliação pré-cirúrgica e pós-cirúrgica, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), na competência Maio/2022 e de acordo com os critérios fixados no termo de referência que constitui o Anexo I deste Edital 01/2022, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRS II.

Artigo 2º- A referida Comissão terá a incumbência de analisar e julgar as documentações apresentadas, quando necessário proceder à vistoria nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes Habilitados e Inabilitados, podendo este último, querendo, interpor recurso no prazo de 05 dias, contados da data de divulgação:

Artigo 3º- A Comissão, ora designada, será composta pelos seguintes Servidores:

- 01-Tânia Cristina Antônio dos Anjos - RG: 20.734.668-9
– Diretor Técnico de Saúde II – CCPMIS – RG: 20.734.668-9
- 02-Nádia Margareth Andrade Silva - RG: 33.194.382-7
– Diretor Técnico de Saúde I – NCSS - RG: 33.194.382-7;
- 03-Karina da Silva de Lima – RG: 40.092.790-1
– ATSP I – Convênio
- 04-Franciane Ferreira Maziero Branco – RG: 33.925.734-9
– Diretor Técnico de Saúde I – NR

Artigo 4º- Os membros da Comissão, ora designados, desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará na data de sua publicação.